



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 23 de março de 2026.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo Presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da revogação da Cessão Uso de Bem Público de propriedade do Município à empresa **Dal Ross e Castoldi Florestal Ltda-ME**.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a referida concessão foi concedida com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico local, estimular a geração de empregos e assegurar a adequada utilização de área pública. Contudo, transcorrido período significativo desde a formalização do ato, verifica-se que a empresa beneficiária não promoveu a sua efetiva instalação no local, tampouco iniciou quaisquer atividades que justificassem a manutenção do benefício concedido.

Tal situação caracteriza o não atendimento ao interesse público que motivou a concessão, além de representar a indevida retenção de bem público que poderia estar sendo utilizado de forma mais eficiente e produtiva por outros empreendimentos ou projetos de interesse coletivo.

Diante disso, a revogação da concessão de uso mostra-se necessária, permitindo que o Município retome a posse do imóvel e possa destiná-lo a finalidades que efetivamente atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento local.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 24/03/2026 14:31:33
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/stayw> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4613 /2026

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
2.871/2013.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

Leí: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.871/2013, de 11 de setembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de propriedade do Município para a Empresa **Dal Ross e Castoldi Florestal Ltda-ME**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 24/09/2026 14:31:02
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/vn/jgh> para
verificar a autenticidade.

